



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.519/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

**CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE
DESPORTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É criado o Conselho Municipal de Desportos - CMD, órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, sendo de sua competência:

- I - cumprir e fazer cumprir e preservar os princípios e preceitos desta lei;
- II - promover, estimular, orientar e fiscalizar as práticas esportivas no município;
- III - oferecer subsídios técnicos à elaboração do Plano Municipal do Desporto;
- IV - apresentar, anualmente, ao Executivo, o plano de atividades para o exercício seguinte;
- V - opinar nos auxílios e subvenções a serem concedidos pelo Poder Público, fiscalizando sua aplicação;
- VI - emitir pareceres e recomendações sobre questões esportivas municipais;
- VII - realizar censos esportivos no Município, em colaboração com o competente órgão do Estado;
- VIII - estabelecer normas, sob a forma de resoluções, que garantam os direitos e impeçam a utilização de meios ilícitos nas práticas esportivas e eventos esportivos promovidos ou incentivados pelo Município;
- IX - estabelecer regime de mútua colaboração entre a municipalidade e as entidades esportivas do Município e do Estado;
- X - elaborar o seu regimento interno

GISELE
CAUMO:00
381066045

Assinado eletronicamente
em 18/07/2022 às 14:00:00
CAUMO:00381066045
18/07/2022 14:00:00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Art. 2º O Conselho Municipal de Desportos será constituído por 4 (quatro) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal dentre destacados desportistas do Município.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desportos terá duração paralela ao do Prefeito Municipal, podendo ser reconduzidos.

§ 2º O exercício do cargo de Conselheiro será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município.

§ 3º O CMD, para exercício de suas atividades, poderá contar com assessores, designados pelo Presidente, com atividades não remuneradas.

§ 4º O CMD terá um Presidente designado pelo Prefeito e um Secretário escolhido pelo Presidente.

Art. 3º Os orçamentos anuais consignarão dotações para o Conselho Municipal de Desportos realizar a programação de eventos esportivos aprovada pelo Poder Executivo.

Art. 4º O Executivo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da vigência desta Lei, baixará por Decreto o Regimento Interno do CMD.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE

CAUMO:003810660

45

Assinado de forma digital por

GISELE CAUMO:00381066045

Dados: 2022.07.18 14:11:41

-03'00'

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.519/2022, de 18 de julho de 2022.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que cria o Conselho Municipal de Desportos e dá outras providências.

O esporte é de grande relevância para a comunidade de santaterezensense, com destaque em diversas modalidades, em especial a canoagem e futebol, devendo sempre ser praticado, incentivado e pensado.

Assim, entende-se necessário a participação de atletas nas decisões a serem tomadas pelo Poder Executivo Municipal, para melhor planejar, permitindo o crescimento das atividades na região.

Encaminha-se, dessa forma, o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE
CAUMO:00381066
045

Assinado de forma digital por
GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2022.07.18 14:14:11
-03'00'

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza